

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 698/XIII-2.^a

**RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROMOVA MEDIDAS DE COMBATE
AO ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR**

Exposição de motivos

O combate ao abandono escolar constitui um dos grandes desafios ao sistema educativo nacional, tanto no Ensino não Superior como no Ensino Superior. O abandono escolar é um problema educativo, social, económico – e também político – que tem consequências concretas, de entre as quais se destaca a empregabilidade, numa correlação direta com a menor probabilidade de acesso ao mercado de trabalho, a maior probabilidade de empregos precários ou a níveis salariais mais baixos.

A Estratégia Europa 2020, com a qual Portugal se comprometeu, define o imperativo de elevar os níveis de educação e formação dos portugueses, em particular reduzindo a taxa de abandono escolar para um nível inferior a 10%, aumentando, ao mesmo tempo, a percentagem da população na faixa etária de 30-34 anos que conclui, pelo menos, o 1.º ciclo do Ensino Superior, para o valor de 40%.

Quanto à taxa de abandono precoce – que representa a percentagem de população, entre os 18 e os 24 anos, que não completou a escolaridade obrigatória nem se encontra em processo de formação –, esta desceu de forma consistente entre 2006 e 2015, de 38,5% para 13,7%, fruto de políticas de vários governos de que são exemplo: a escolaridade

obrigatória até ao 12.º ano, a aposta no ensino profissional e a oferta de cursos técnicos de especialização no ensino superior.

Mas, apesar dos esforços, e segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), no ano de 2016 registou-se um aumento de 0,3 pontos percentuais, atingindo esta taxa um valor de 14%.

Acresce que o número de jovens que não estão empregados nem a estudar – os chamados “nem-nem” - também aumentou no terceiro trimestre de 2016, comparativamente aos trimestres anteriores. Há 301,7 mil pessoas nesta categoria, representando 13,3% dos 2,2 milhões de jovens dos 15 aos 34 anos em Portugal.

Quanto à percentagem de diplomados entre os 30-34 anos, os dados colocam Portugal ainda longe de atingir a meta europeia em 2020. Apesar de se ter vindo a registar uma evolução positiva, passando de 12,9% em 2002 para 31,9% em 2015, a percentagem de licenciados está abaixo da média dos 28 Estados-membros, que aumentou de 23,6%, em 2002, para 38,7%, em 2015, segundo dados do Eurostat.

2

De acordo com o gabinete de estatísticas da União Europeia (EU), em 2015, mais de metade da população entre os 30 e os 34 anos tinha concluído os estudos superiores na Lituânia (57,6%), no Chipre (54,6%), na Irlanda e no Luxemburgo (52,3% cada) e na Suécia (50,2%). No outro extremo da tabela estão a Itália (25,3% de licenciados), a Roménia (25,6%), Malta (27,8%) e a Eslováquia (28,4%).

Doze Estados-membros chegaram já aos objetivos nacionais para 2020: a Dinamarca, a Estónia, a Grécia, Chipre, a Letónia, a Lituânia, a Hungria, a Holanda, a Áustria, a Eslovénia, a Finlândia e a Suécia.

Em Portugal, as dificuldades na conclusão dos cursos dos alunos matriculados no ensino superior começam muitas vezes no primeiro ano de ingresso na vida académica.

Um grupo de trabalho formado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) em 2013 – e que também reuniu dirigentes das federações e associações académicas e de estudantes – concluiu, no que respeita aos motivos para o abandono escolar, que esta situação tem “*vários fatores na sua génese: questões de ordem vocacional, dificuldades em corresponder ao grau de exigência da formação superior, dificuldades de gestão de tempo/carga horária (especialmente no caso dos mestrados), desmotivação gerada por expectativas goradas, défices de formação de base, perceção de dificuldade de empregabilidade em algumas áreas, dificuldades económicas, entrada no mercado de trabalho, entre outras*”.

Também o Movimento Associativo Estudantil, no guia de boas práticas no Ensino Superior “Não Desistas”, publicado em 2016, aponta essencialmente os mesmos motivos para o abandono escolar, agrupando-os em quatro grandes grupos:

- Opções vocacionais: a maioria dos candidatos ao Ensino Superior efetua a sua candidatura de acordo com aquela que considera ser a sua vocação profissional. Mas face ao número de vagas, nem todos os candidatos são colocados nas suas primeiras opções de candidatura e, no que respeita à vocação, nem sempre a realidade da área profissional corresponde à ideia pré-concebida do estudante;
- Insucesso escolar: durante a frequência do Ensino Superior os alunos revelam défices de formação de base, muitas vezes acrescidos pela dificuldade em gerir o tempo/carga horária conduzindo a situações de insucesso escolar nos diferentes ciclos de estudos;
- Perceção de dificuldades de empregabilidade: a saturação do mercado de trabalho em algumas áreas profissionais, assim como a elevada taxa de desemprego jovem podem provocar a desistência da frequência do Ensino Superior;
- Dificuldades económicas: a adoção de normas que restritivas do impacto das bolsas

de ação social escolar criam dificuldades acrescidas à frequência do ensino superior por parte dos estudantes em situações económicas de maior vulnerabilidade.

Segundo um relatório da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) divulgado em 2015, que analisou o percurso de cerca de 62 mil “caloiros” que entraram nas universidades e politécnicos portugueses em 2011/2012, a percentagem de alunos que abandona os estudos é muito maior entre os que entram no Ensino Superior com médias mais baixas. O documento revela que quase 40% dos estudantes que entraram na universidade com média de 10 valores acabaram por desistir do curso. A taxa de abandono desce para 23,6% entre os que entraram na universidade com média de 11 valores e situa-se nos 6% entre os que se candidataram com média 15. Verificam-se resultados semelhantes no Ensino Politécnico.

O mesmo relatório da DGES analisou também o impacto da atribuição de bolsas e concluiu que a taxa de abandono entre quem pediu e recebeu aquele apoio social foi menor (4%) do que entre quem submeteu o requerimento mas não obteve a bolsa (9%). Entre os alunos a quem foi recusada a bolsa e os que nem sequer se candidataram, as taxas de abandono “*não foram muito diferentes*”, situando-se ambas nos 9%.

4

A DGES encontrou ainda grandes diferenças entre quem acede através do regime geral de acesso e os que entram através do regime especial (como são os casos dos candidatos com mais de 23 anos, os titulares de outros cursos superiores ou transferências de cursos). Enquanto no regime geral de acesso, a taxa de desistência é de 7,8%, nos regimes especiais atinge valores na ordem dos 30%.

Este facto motivou a adoção de medidas em algumas instituições de ensino superior e, da parte do Estado, o lançamento do Programa Retomar. O programa, criado em 2014 pelo Governo PSD/CDS, previa a atribuição de um apoio financeiro a pessoas que queriam regressar ao ensino superior depois de terem abandonado o ciclo de estudos.

A adesão a este programa ficou aquém das expectativas, tendo sido submetidos 482 requerimentos em 2014/2015 e 455 requerimentos em 2015/2016. No entendimento do Movimento Associativo Estudantil, desta baixa adesão “*não se pode concluir a inexistência de um problema, mas uma falta de compromisso das Instituições de Ensino Superior que pouco fizeram em prol da divulgação do Programa, bem como uma necessidade de revisão e aperfeiçoamento do Programa*”. No entanto, este foi eliminado pelo atual Executivo PS.

Em todo o caso, o estudo da DGES acima citado teve um carácter pontual, ie, foi “*one off*”, embora toda a informação que revelou seja crítica quer para a definição de políticas públicas quer para definição de programas específicos das instituições de ensino superior, em ordem ao combate ao abandono escolar.

Precisamente no sentido de tornar esta produção de informação obrigatória e contínua, a Assembleia da República aprovou a Resolução 60/2013, de 28 de março, para a elaboração de um relatório anual sobre o abandono escolar no Ensino Superior. Com origem no Projeto de Resolução n.º 597/XII/2.ª, do PCP, todos os partidos com representação parlamentar entenderam “*recomendar ao Governo que apresente à Assembleia da República, anualmente, um relatório profundo e rigoroso sobre o abandono escolar no ensino superior*”. Contudo, esta resolução está ainda por cumprir de forma cabal.

O CDS entende que só com uma base de informação consistente, continuada, transparente e completa será possível realizar um trabalho articulado entre a tutela, o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e os movimentos estudantis em ordem ao combate eficaz do abandono escolar – nas suas múltiplas causas, na sua prevenção e na sua contenção.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições

constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Dê seguimento à Resolução 60/2013, aprovada pela Assembleia da República, publicando anualmente um relatório sobre o acesso e abandono escolar no ensino superior, a partir do qual se possam realizar análises, inferir variáveis explicativas e estabelecer comparações intra e inter instituições.
2. Disponibilize dados atualizados no portal “InfoCursos”, designadamente sobre empregabilidade, para que os candidatos/estudantes possam tomar opções vocacionais de forma informada.
3. Promova a criação de uma rede de Gabinetes de Apoio ao Estudante, nomeadamente de apoio à orientação profissional e acompanhamento do percurso formativo dos alunos.
4. Estude as alterações ao estatuto de trabalhador–estudante que permitam uma maior compatibilização entre a vida profissional e a vida académica e estimulem, por essa via, a possibilidade de formação ao longo da vida bem sucedida.
5. Restabeleça um programa de incentivo ao regresso ao Ensino Superior dirigido a estudantes que não concluíram os seus ciclos de estudo.
6. Crie condições, seja quanto aos meios humanos seja quanto ao processo administrativo de avaliação de candidaturas a bolsas de ação social escolar e respetivo pagamento, para que os pagamentos devidos ocorram em tempo oportuno, nunca depois de um mês decorrido sobre o início do período letivo.

- 7. Reestabeleça um mecanismo de crédito estudantil público à semelhança do “Sistema de Empréstimos com Garantia Mútua”, criado pelo Decreto-Lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro e atualmente suspenso.**

Palácio de S. Bento, 3 de março de 2017.

Os Deputados:

ANA RITA BESSA
ILDA ARAUJO NOVO
ISABEL GALRIÇA NETO
VANIA DIAS DA SILVA
NUNO MAGALHAES
CECILIA MEIRELES
TELMO CORREIA
HELDER AMARAL
JOAO ALMEIDA
TERESA CAEIRO
JOAO REBELO
ASSUNÇÃO CRISTAS
PEDRO MOTA SOARES
FILIPE LOBO D’AVILA
FILIPE ANACORETA CORREIA
ALVARO CASTELLO-BRANCO
ANTONIO CARLOS MONTEIRO
PATRICIA FONSECA

